

e sabão, higienização com álcool 70%), uso obrigatório de máscara, estabelecido nos decretos (DEC. MUNICIPAL Nº 052-E de 24.04.2020 e DEC. ESTADUAL Nº 28.835-E de 27.05.2020), manter distanciamento social mínimo de 1 metro. Existindo a observância enquanto durar a Pandemia da Covid-19.

c) Não será permitido acompanhante dentro da sala de realização de exames (Raio X e USG), sendo permitido somente o usuário que irá realizar o procedimento, sendo 1 usuário por vez;

d) As informações descritas nesta Nota Técnica poderão sofrer alterações, em relação a consultas, exames, dias e horários, estando disponíveis no sistema SIGSS, assim como serão divulgadas mensalmente através de memorando circular para todas as Unidades de Saúde;

e) Havendo necessidade, as alterações desta Nota Técnica serão republicadas.

REFERÊNCIAS

BRASIL, C. et al (org). Protocolo de Atenção a Saúde da Mulher. Boa Vista: Prefeitura Municipal de Boa Vista, 2016.

LOCALIZAÇÃO, Página. Disponível em www.google.com.br/maps. Acesso em 30.07.2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos de Encaminhamento da Atenção Básica para Atenção Especializada. Brasília. 2016. Disponível em <https://www.saude.gov.br>. Acesso em 24.07.2020.

ANEXO 1 - SERVIÇOS OFERTADOS (CONSULTAS E EXAMES)

ESPECIALIDADE	MÉDICO	DIAS/HORÁRIOS DE ATENDIMENTO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
CARDIOLOGIA	Henrique Braga Jacques de Moraes	Seg/Ter/Qua/Qui – 13h30min	<ul style="list-style-type: none"> Cartão do SUS; Documento de identificação com foto; Ficha de referência devidamente preenchida e assinada pelo médico; Exames complementares (quando houver); Observar critérios estabelecidos nos PROTOCOLOS DE ENCAMINHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROTOCOLO DE SAÚDE DA MULHER DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GINECOLOGIA	Emília Mª Freitas Alexandrino	Seg/Ter/Qua/Sexta – 7h30min	
	Lívia Moura de Oliveira M. Vieira	Seg/Ter/Qua/Qui/Sexta – 14h00min	
INFECTOLOGIA	Luciana Alves Major Torres	Seg/Ter/Qua/Qui/Sexta – 14h00min	
MASTOLOGIA	Anderson Cesar Dalla Benetta	Segunda – 7h30min	
		Ter/Qua/Qui – 13h30min	
<p>OBS: Usuário deverá comparecer ao CPCOM com 15 minutos de antecedência da hora marcada para realização da consulta.</p> <p>Pacientes da CARDIOLOGIA deverão comparecer com 30 min. de antecedência da hora marcada para procedimentos pré consulta.</p>			
ESPECIALIDADE	MÉDICO	DIAS/HORÁRIOS DE ATENDIMENTO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
ULTRASSONOGRRAFIA ENDOVAGINAL	Anna Paula Machado B. M. Ferreira	Qui/Sex – 8h00min	<ul style="list-style-type: none"> Cartão Nacional de Saúde (CNS); Documento de identificação com foto; Guia de autorização de exames gerada pelo SIGSS; Solicitação do Médico; Caderneta da Gestante (SOMENTE P/ USG OBSTÉTRICA); Exames anteriores quando houver: Mamografia e/ou USG (SOMENTE P/ USG MAMA)
	Deusdete Coelho Neto	Ter/Qui – 12h00min	
	Camila Lima Perdigão	Segunda – 7h30min Seg/Qua – 15h00min	
ULTRASSONOGRRAFIA MAMA	Deusdete Coelho Neto	Seg/Qua/Sexta – 12h00min	
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	Anna Paula Machado B. M. Ferreira	Seg/Ter/Qua – 14h00min	
	Deusdete Coelho Neto	Seg/Ter/Qua/Qui/Sexta – 11h00min	
ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	Camila Lima Perdigão	Seg/Qua – 15h00min	
RAIOS-X (Conforme Lista disponível no SIGSS)	Eudilene Costa Barbosa (Téc. Radiologia)	Seg/Ter/Qua/Qui/Sex – 8h00min	<ul style="list-style-type: none"> Cartão Nacional de Saúde (CNS); Documento de identificação com foto; Guia de autorização de exames gerada pelo SIGSS; Solicitação do Médico; (Fazer preparo para os exames de Rx de Abdômen Simples AP, de Articulação Sacroilíaca, de Bacia, de Coluna Lumbosacra, de Coluna Toracolombar, de Região Sacroccígea).
<p>OBS: Usuário deverá comparecer ao CPCOM com 15 minutos de antecedência da hora marcada para realização do exame.</p>			

Mensalmente os dias, horários, especialidades e procedimentos serão confirmados mediante memorando circular, além das informações estarem disponíveis no SIGSS.

ANEXO 2 – PREPARO DE EXAMES RADIOLÓGICOS E ULTRASSONOGRAFIAS

PREPARO PARA EXAMES RAIOS X	
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLIS AP, DE ARTICULAÇÃO SACROILÍACA, DE BACIA, DE COLUNA LUMBOSACRA, DE COLUNA TORACOLOMBAR, DE REGIÃO SACROCCÍGICA	
<p>NO DIA ANTERIOR AO EXAME</p> <ul style="list-style-type: none"> As 12h30min, tomar 60 gotas de Dimeticona de 4/4h, até a hora de fazer o exame; As 18h00min, dieta leve (evitando frituras, refrigerantes, massas, leite e seus derivados); As 20h00min, tomar 2 comprimidos de lacto-purga (Bisacordiol); As 22h00min, tomar mais 2 comprimidos de lacto-purga, se não fizer efeito tomar mais 2 comprimidos às 00h00 horas. Jejum total; <p>OBS. Se não fizer o preparo correto o exame pode ser prejudicado.</p>	
PREPARO PARA ULTRASSONOGRAFIAS	
<p>USG ABDOMEN TOTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Jejum de 8 horas; Luftal, 40 gotas na véspera do exame de 8/8h e na manhã do exame; Bexiga cheia: ingerir 5 copos de água antes de sair de casa e permanecer com a bexiga cheia até o momento do exame. Pacientes idosos, diabéticos e hipertensos não precisa suspender a medicação (HAS, DM); Líquidos permitidos: Água, chá e suco (sem açúcar). 	<p>USG ABDOMEN SUPERIOR</p> <ul style="list-style-type: none"> Jejum de 8 horas; Luftal, 40 gotas na véspera do exame de 8/8h e na manhã do exame; Pacientes idosos, diabéticos e hipertensos não precisa suspender a medicação (HAS, DM); Líquidos permitidos: Água, chá e suco (sem açúcar).
<p>USG RINS E VIAS URINÁRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Bexiga cheia: Ingerir 5 copos de água antes de sair de casa e permanecer com a bexiga cheia até o momento do exame. 	<p>USG PRÓSTATA VIA ABDOMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Bexiga cheia: Ingerir 5 copos de água antes de sair de casa e permanecer com a bexiga cheia até o momento do exame.
<p>USG ENDOVAGINAL/TRANSVAGINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Paciente não pode estar menstruada 	<p>USG PÉLVICA</p> <ul style="list-style-type: none"> Bexiga cheia: Ingerir 5 copos de água antes de sair de casa e permanecer com a bexiga cheia até o momento do exame.
<p>OUTRAS USG (Não necessita de preparo prévio).</p>	
<p>PAREDE ABDOMINAL PARTES MOLES (Região Subcutânea) REGIÃO CERVICAL (Pesquisa de hérnias) REGIÃO INGUINAL (Pesquisa de hérnias/ avaliação muscular) TIREÓIDE</p>	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 13869/2019 – SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 334/SMO/SA/2019

Objeto: 1.1 O Presente Termo Aditivo de acréscimo será de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais) que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato n. 334/SMO/SA/2019.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 04.122.0037.2.109, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA/RR.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 1537/2019/SEMGE.
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 102-SEMGE/FMAS/ASSESP/2019.

Objeto: Prorrogação de valor e vigência do contrato 102/2019/SEMGE por 12 meses, com reajuste de 7,3%, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA

10

MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES
Locadora: NIETE LAGO MODERNELL
CPF: 061.849.442-15
Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PORTARIA/PRESI/Nº 024/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º 0.016193/2020, conforme PORTARIA/PRESI/Nº153/2020 de 29/10/2020, publicada no DOM n.º 5245 de 29/10/2020, Pág. 08.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 25 de fevereiro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PORTARIA/PRESI/Nº 025/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 17 da Lei 1351/11;

CONSIDERANDO a devolução voluntária do Alvará nº 114 do Permissionário JOÃO LOPES DA SILVA;

CONSIDERANDO que não consta débito referente ao Alvará nº 114, e conforme estabelece o art. 19 do Decreto nº 102/E de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

ART. 1º - CANCELAR o Alvará nº 114, o cadastro no sistema ADM-TRIBUTOS e SRV2.pmbv.rr.gov.br do Permissionário JOÃO LOPES DA SILVA, CPF: 251.276.793-87, Inscrição Municipal nº 894347.8 conforme Processo Nº 003013/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 25 de fevereiro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PORTARIA/PRESI/Nº026/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Ceder, a empregada pública, pertencente

ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada.

Nome: Rosangela Reis Rocha
Cargo: Analista
Matrícula: 496
Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Projetos

Especiais

Fundamentação Legal: Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista – nº 5317, em 19 de fevereiro de 2021, páginas 10 e 11

Responsabilidade do Ônus: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 25 de fevereiro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PORTARIA/PRESI/Nº 027/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de março/2021:

Nº	MAT.	EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO GOZO
1	524	ELISGORETE SOUSA ROCHA	2018/2019	01/03 a 05/03/2021
2	483	LARISSA FREITAS TAJUJA	2020/2021	17/03 a 31/03/2021
3	593	JAMYLLÉ LARANJEIRA M. CAPELO	2020/2021	22/03 a 26/03/2021
4	531	JACILETY FONSECA	2019/2020	08/03 a 22/03/2021
5	565	JESSICA RAYANE A.T.SILVA	2019/2020	29/03 a 07/04/2021

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0262/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível derivado de petróleo tipo gasolina comum, óleo diesel comum (S-500) e diesel S-10, por demanda, para atender a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC. Lote único – pregão presencial nº 02/2020.

Valor: R\$ 222.582,07 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Sete Centavos)

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: KOTINSKI & CIA. LTDA

Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA